

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 7º ANDAR
 F. CONJUNTO 704 - FONE. 22-0047
 TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
 ESC. JURAM.: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA
 1-3785

HS.

MATRÍCULA Nº 3785

RUBRICA

Deley

BL

IMÓVEL - Lote de nº. 1, da Quadra C, com 228 m² de área total, medindo 12 metros de frente para a Rua Professor Ulisses Vieira nº. 1888; medindo de um lado 19 metros, onde confronta com o lote nº. 2; do outro lado, também mede 19 metros, onde confronta com a Rua Professor Fábio de Souza, e nos fundos, com 12 metros, confronta com o lote nº. 18. Lote este, que faz parte da Planta geral de distribuição do Conjunto Habitacional Santa Quitéria, contendo a CASA TIPO C-4-1, com área total de 77.36 m² e área útil de 68.17 m² com 4 dormitórios e demais dependências.-

PROPRIETÁRIAS:- COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE CURITIBA-COHATS-CT; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DE CURITIBA-IGUAÇÚ-CT e COOPERATIVA HABITACIONAL MARUMBÍ DOS EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE CURITIBA-COHAMA-CT, com CGCs. nºs. 76.628.494-001, 76.644.962-001 e 76.646.496-001, respectivamente, autorizadas a funcionar pelo BNH sob nºs. PR-03, PR-02 e PR-04, representadas pelo Banestado S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, abaixo qualificado.-

REGISTRO ANTERIOR:- 65.387-Livro 3-BJ, deste Ofício.-

Dist. sob nº. 917.-

Pren. sob nº. 10676-10677-10678.-

Curitiba, 18 de março de 1977. (a)

Abraham Dely

Escrevente Juramentado.-

R-1-3785 - TÍTULO: Compra e Venda. DATA DO TÍTULO: Contrato Particular, datado de 30 de novembro de 1975, ficando uma das vias arquivada neste Cartório.- ADQUIRENTES:- ANITA KOCHLA DOS SANTOS, brasileira, casada, escriturária, C.I. 347.639-Pr e CPF. sob nº. 109.859.139 e seu marido JOÃO DOMINGUES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, C.I. 529.036-Pr, residentes nesta Capital. TRANSMITENTES:- COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE CURITIBA-COHATS-CT; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DE CURITIBA-IGUAÇÚ-CT e COOPERATIVA HABITACIONAL MARUMBÍ DOS EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE CURITIBA-COHAMA-CT, acima qualificadas.- VALOR: Cr. 49.051.85, iguais a 459,45907 UPCs. CONDIÇÕES:- Não tem.- quit. do INPS. 447823-447805-634095. Neg. PM. 11679-11379 11455/75. Neg. da Fazenda nº. 009490. SISA: 0670775-3.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de março de 1977. (a)

Abraham Dely

Escrevente Juramentado.-

MATRÍCULA Nº
 3785

 SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R-2-3785 - ONUS. Primeira, especial hipoteca, sem concorrência. DATA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado de 30 de novembro de 1975, ficando uma das vias arquivada neste Cartório.- CREDOR - BANESTADO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Agente Financeiro do BNH com sede nesta Capital, CGC. 76.601.301.0001-32, por seus representantes legais, firmatários.- DEVEDORES:- ANITA KOCHLA DOS SANTOS e JOÃO DOMINGUES DOS SANTOS, ambos retro qualificados.- VALOR: U\$. - 45.828.86, iguais a 129,93354 do SMH e valor da garantia 49.051.85, iguais a 459,45907 UPCs. do BNH. PRAZO: 300 prestações, sendo a inicial de U. 203.77, iguais a 0,85841 do SMH, a partir de 04-03-1975. JUROS. 4% ao ano.- CONDIÇÕES: As do contrato.- Custas - U. 284.80.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 18 de março de 1.977.- - (a) Abraham Dely, Escrevente Juramentado.-

AV-3-3785 - De conformidade com o Contrato Particular, datado de 30 de novembro de 1975, ficando uma das vias arquivada neste Cartório, BANESTADO S/A., na qualidade de credor hipotecário da hipoteca R-2-3785, d/Matrícula, CAUCIONOU seus direitos referente à mencionada hipoteca, em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 18 de março de 1.977.- - - (a) Abraham Dely, Escrevente Juramentado.-

AV-4-3785 - De conformidade com o Ofício nº.-106/86, datado de 12 de agosto de 1.986, firmado pelos representantes legais do credor e (arquivado neste cartório sob nº.-09307), FICA CANCELADA a hipoteca do R-2 desta matrícula. Prot.-139.080.-Pren.-57.475. O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 09 de setembro de 1.986. (a) Becky Mouij Selig, Titular. Custas. Cz\$. 101,82/0,6-VRC/.

AV-5-3785 - De conformidade com o Ofício nº.1117/339/86, datado de 25 de julho de 1.986, firmado pelos representantes legais do BNH e (arquivado neste cartório sob nº.-09308), FICA CANCELADA a caução, objeto do AV-3 desta matrícula.- Prot.-139.081.-Pren.57476. O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 09 de setembro de 1.986.- - (a) Becky Mouij Selig, Titular. Custas. Cz\$. 101,82/0,6 VRC/..

AV-6-3.785 - Prot. 492.090 de 22/04/2016 - **INDICAÇÃO FISCAL** - Conforme fl. de carnê de IPTU, arquivado sob nº 492.090, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob a **Indicação Fiscal nº 45.163.027.000-0**. Funrejus: R\$2,73. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2016. George Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,92 = 60 VRC. (fj/m)

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 2

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 3.785

Rubrica

AV-7-3.785- PROT. 492.090 de 22/04/2016 - Conforme fotocópia autenticada de Certidão de Casamento com averbação de separação, matrícula nº 083170 01 55 1964 2 00037 086 0004170 29, pelo Serviço Distrital do Portão, desta Capital, arquivados sob nº 492.090, averba-se a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de **ANITA KOCHLA DOS SANTOS** e **JOÃO DOMINGUES DOS SANTOS**, permanecendo ela a usar o seu nome de casada, ou seja, Anita Kochla Dos Santos, conforme Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara de Família desta Capital, extraído dos Autos nº 130/81, decretada por sentença pelo MM. Dr. Helio Enor Engelhardt, em 03/08/1981, e transitou em julgado em 18/08/1981. Funrejus: R\$2,73. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,92 = 60 VRC. (fj/ms)

AV-8-3.785 - Prot. 492.090 de 22/04/2016 - **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO** - Conforme formal de partilha expedido em 14/11/2012 pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Dr. Helio Enor Engelhardt, extraído dos autos de Separação Consensual nº 130/1981, cuja partilha foi homologada por sentença proferida em 03/08/1981, a qual transitou em julgado em 18/08/1981, averba-se para constar que **ANITA KOCHLA DOS SANTOS** é brasileira, do comércio, portadora da CI/RG nº 347.639-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 480.277.829-53, bem como, para constar que **JOÃO DOMINGUES DOS SANTOS**, é brasileiro, do comércio, portador da CI/RG nº 529.036, inscrito no CPF/MF nº 109.859.139-91. Funrejus: R\$2,73. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,92 = 60 VRC. (fj/ms)

R-9-3.785 - Prot. 492.090 de 22/04/2016 - **PARTILHA** - Conforme formal de partilha expedido em 14/11/2012 pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Dr. Helio Enor Engelhardt, extraído dos autos de Separação Consensual nº 130/1981, cuja partilha foi homologada por sentença proferida em 03/08/1981, a qual transitou em julgado em 18/08/1981, o imóvel objeto da presente matrícula foi **PARTILHADO** exclusivamente em favor de **ANITA KOCHLA DO SANTOS**, anteriormente qualificada, **sem condições**. VVI/2016: R\$213.900,00. Consta acostada aos autos, à folha 68, manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Paraná acerca da regularidade, suficiência e tempestividade do recolhimento do ITCMD *inter vivos*. Emitida a DOI. Funrejus isento conforme art. 32, VIII, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$784,78 = 4.312 VRC. (fj/ms)

R-10-3.785 - PROT. 493.254 de 25/05/2016 - **COMPRA E VENDA CONDICIONAL** - Conforme escritura pública de compra e venda com cláusula resolutiva, lavrada em 23 de novembro de 2015, no Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, às folhas 043/045 do livro 1254-E, **ANITA KOCHLA DOS SANTOS**, já qualificada anteriormente, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **THIAGO FRANCISCO FUCK**, cédula de identidade RG nº 5.686.024-0-SESP/PR, CPF/MF nº
Continua no verso

continuação

007.274.579-77, engenheiro, casado com **LUCIANA ROSSI PAGNONCELLI**, cédula de identidade RG n° 5.764.351-0-SSP/PR, CPF/MF n° 914.071.929-49, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 21/03/2009, residentes e domiciliados na Rua Irati, 434, Curitiba-PR, pela importância de **R\$370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), paga da seguinte forma: R\$120.000,00, devidamente quitados, e R\$250.000,00, a ser pago através de 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$200.000,00 com o vencimento para 01/03/2016, a segunda parcela no valor de R\$15.000,00 com o vencimento para 01/06/2016 ou 30 dias após o vencimento da primeira parcela, terceira parcela no valor de R\$15.000,00 com o vencimento para 01/07/2016 ou 30 dias após o vencimento da segunda, e a quarta e última parcela no valor de R\$20.000,00 com o vencimento 01/08/2016 ou ou 30 dias após o vencimento da terceira parcela, representadas por notas promissórias, sob a **CONDIÇÃO RESOLUTIVA**, provida pelos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Servirá como documento hábil para quitação da condição a apresentação da última nota promissória devidamente quitada. Consta na escritura a declaração de que a vendedora não se acha vinculada à Previdência Social na condição de empregadora ou produtora rural. Declaração de Quitação do ITBI protocolo n° 53490/2015, paga sobre a avaliação de R\$370.000,00, expedida em 03/12/2015, e cópia autenticada do Funrejus n° 24000000001095895-0 recolhido em 23/11/2015 no valor de R\$740,00, arquivados sob n° 493.254. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$784,78 = 4.312 VRC. (pn/rs)

AV-11-3.785 - PROT. 497.328 de 19/09/2016 - **CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA** - Conforme requerimento datado de 16/09/2016 e termo de declaração de quitação datado de 13/09/2016, arquivados sob n° 497.328, averba-se o **CANCELAMENTO DA CLÁUSULA RESOLUTIVA** constante no **R-10**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de setembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: R\$28,66. Custas: R\$114,66 = 630 VRC. (mb/sh)